

DECRETO Nº 489/2009 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 321.243,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Divisão de Acessória e Parcerias Municipais		
0433200052.003	Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	01000	2.760,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	140,00
0203	Procuradoria Municipal		
0409100052.005	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	71,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0302	Divisão de Recursos Humanos		
043300062.009	Recursos Humanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	2.530,00
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeira		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	110,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	21.670,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Educação		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01103	1.350,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01103	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01103	7.500,00
1236100202.018	Transporte Escolar		

3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01103	52.000,00
1236500182.020	Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01104	18.820,00
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392.025	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	01000	47.000,00
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1001	Gabinete do Secretário		
1012200052.030	Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01303	45,00
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.41	Contribuições	01303	2.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01303	75.000,00
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. Progr. Assistência a Criança e Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	19.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01000	3.867,00
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	2.380,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	50,00
3.3.50.43	Subvenções sociais	01000	37.200,00
TOTAL			321.243,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
9999999992.012	Reserva de Constingencia		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	01000	137.500,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	56.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01103	1.600,00
0703	Divisão de Cultura		
1339200242.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	01000	4.600,00
0900	SECRET. DE AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
0902	Divisão de Agricultura		
2060100342.027	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	37.998,00
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1001	Gabinete do Secretário		
1012200052.030	Manutenção do Gabinete do Prefeito		

3.3.90.30	Material de Consumo	01303	100,00
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.034	Consórcio Associação Intermunicipal de Saúde		
3.3.74.30	Material de consumo	01303	6.294,00
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01303	38.882,00
3.3.71.41	Contribuições	01303	500,00
1030100302.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01303	31.969,00
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. Progr. De Assistência a Criança e Adolescente		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01000	5.800,00
TOTAL			321.243,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de dezembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete